



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 53/70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial de Cr\$.5.000,00 - (Cinco mil cruzeiros), destinados à despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

VI - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F - Diversos Encargos.

537-A/3.2.1.0.69-a) Subvenção à Paróquia Imaculada Conceição de Jataizinho, para construção de um parque infantil..... 5.000,00

TOTAL..... 5.000,00
=====

Art. 2º - Como recurso, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos nos ítems II e III do artigo/ 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

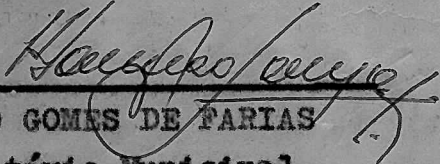
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos Vinte e Dois dias do Mês de Setembro de Hum Mil Novecentos e Setenta.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal.